

# Os Sousões contra Afonso VI: Memória histórica ou «apostila de mal dizer»?

José Carlos Ribeiro MIRANDA

Universidade do Porto  
SMELPS – AILP (GDRE 671)

## RESUMO

No presente estudo pretende-se apurar o estatuto de alguns episódios do *Livro Velho de Linhagens* que apontam para uma ligação estreita da linhagem portuguesa dos Sousões aos meios condais e régios castelhanos num período anterior ao século XII, e também para uma certa hostilidade desta linhagem relativamente a Afonso VI e ao seu neto Afonso Henriques. A conclusão é que se trata de uma construção ficcional de intenção caluniosa, em sintonia, no entanto, com os pontos de vista dos promotores deste livro de linhagens.

## RÉSUMÉ

*Cette étude essaie de cerner le statut de certains épisodes du Livre velho de Linhagens qui suggèrent un lien étroit entre le lignage portugais des Sousões et les milieux comtaux et royaux castillans, dans une période antérieure au XII<sup>e</sup> siècle. Ils suggèrent aussi une certaine hostilité de ce lignage à l'égard d'Alphonse VI et de son petit-fils Alphonse Henriques. En conclusion, il s'agit d'une construction fictionnelle aux intentions mensongères, en synergie, toutefois, avec les points de vue des promoteurs dudit Livre velho de linhagens.*

O peso assumido pelo fenómeno designado «poesia trovadoresca», entre os séculos XII e XIV, em Portugal e no conjunto do Ocidente ibérico teve como consequência o afastamento do interesse dos respectivos autores e públicos pelos factos do passado em detrimento do olhar sobre o presente. Louvar ou criticar os comportamentos dos contemporâneos em função de uma pauta de valores aristocrática, e assim definir critérios ordenadores do corpo social, tornou-se prioritário sobre qualquer consideração acerca do que acontecera em tempos de outrora mais ou menos recuados.

Isto não significa que uma parte importante da literatura escrita nessa

época em Portugal, tanto em latim como em língua vernacular, não tenha tido como propósito narrar eventos passados, à semelhança do que ocorreu noutros pontos da Península Ibérica. Contudo, ainda aqui há que salientar a especificidade portuguesa, visto este reino não ter conhecido até muito tarde uma derivação ou prolongamento da cronística latina de raiz leonesa, ou seja, ter permanecido alheio ao género «crónica» tal como este se foi definindo em latim até à primeira metade do século XIII, e depois na *Estória de España* alfonsina e pós-alfonsina<sup>1</sup>.

Apesar disso, no reino do Ocidente peninsular, até finais do século XIII, é possível identificar dois momentos em que há um esforço concertado de construção das memórias colectivas no sentido de as transformar em activo de identificação e de legitimidade: o primeiro desses momentos tem lugar nos finais do século XII, após a morte de Afonso Henriques, pela iniciativa dos intelectuais do Mosteiro de Santa Cruz agindo em favor de Sancho I, um rei que defrontou sérias dificuldades políticas, absolutamente compreensíveis num reino recente, internamente instável, e num contexto militar difícil<sup>2</sup>. Foi um esforço que incidiu na redacção ou reformulação de textos latinos previamente existentes, em particular na amplificação extensa e narrativamente ambiciosa de uma sequência analítica já antiga, que resultou num texto também conhecido como *Cronicon Lusitano*.

O segundo momento de recuperação literária das memórias do Ocidente peninsular tem lugar quando, possivelmente ainda na década de 1260, quebrando um silêncio de mais de meio século, meios afectos à corte portuguesa de Afonso III redigem a *Primeira Crónica Portuguesa*<sup>3</sup>, texto que poucos anos depois virá a ser quase integralmente transcrita na *Versão Crítica da Estória de España*.

Esta segunda fase do interesse português pela narrativa do passado

1. Remetemos o nosso leitor para as considerações que tecemos sobre estas matérias em José Carlos Ribeiro MIRANDA, «Do *Liber Regum* em Portugal antes de 1340», *e-Spania*, 9, 2010, [em linha], postos em linha em 1 de Julho 2010, [URL: <http://e-spania.revues.org/19315>], consultado em 7 Setembro 2011; e *id.*, «Historiografia e Genealogia na Cultura Aristocrática Portuguesa Anterior ao Conde de Barcelos», in: *O Contexto Hispânico da Historiografia Portuguesa dos Séculos XIII e XIV. Em memória de Diego Catalán*, Coimbra: Cadernos de Literatura Medieval do CLP, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2009, p. 53-80.

2. Sobre esta questão, ver Maria João Violante BRANCO, *D. Sancho I*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2006.

3. Datada por Filipe MOREIRA, *Afonso Henriques e a Primeira Crónica Portuguesa*, Porto: Estratégias Criativas, 2008, de um período anterior a 1282, a sua parte inicial, constituída por um particular fragmento do *Liber Regum* (Cf. Diego CATALÁN, *De Alfonso X al Conde de Barcelos. Cuatro estudios sobre el nacimiento de la historiografía romance en Castilla y Portugal*, Madrid: Gredos, 1962), fora já utilizada pela versão primitiva da *Estória de España*, o que leva a pensar que o texto poderia já estar integralmente redigido por volta de 1270. Nesse sentido pronuncia-se também FRANCISCO BAUTISTA, «Original, versiones e influencia del *Liber regum*: estudio textual y propuesta de stemma», *e-Spania*, 9, juin 2010 [em linha], postos em linha em 16 fevereiro 2011, [URL: <http://e-spania.revues.org/19884>]. Consultado em 7 Setembro 2011.

envolve ainda a redacção de uma outra pequena obra, o *Livro Velho de Linhagens*, proveniente dos meios aristocráticos que até então haviam polarizado a poesia trovadoresca. Conquanto por motivos de circunstância histórica a datação do *Livro Velho* tenha sido adiantada para cerca de 1286, não cremos que haja razões bem fundadas para alterar a datação de 1270 em tempos proposta por Costa Veiga com base na análise da matéria genealógica<sup>4</sup>. Na nossa opinião, é posterior à *Primeira Crónica Portuguesa*, que globalmente pretende contradizer.

Nos dois referidos momentos em que meios afectos à corte régia portuguesa levam a cabo iniciativas de escrita visando recuperar o passado estão presentes os monges de Santa cruz de Coimbra, quer directamente, como terá ocorrido nos finais do século XII, quer fornecendo materiais e informações que tinham à sua guarda<sup>5</sup>, como sucederá na década de 1260. A substância daquilo que em ambos os casos é narrado coincide, pelos menos em alguns pontos, com as memórias gerais das dinastias ibéricas. Mas enquanto Fernando Magno e Afonso VI são convocados para a história do passado português com alguma insistência, o mesmo já não sucede com os monarcas das dinastias leonesas e asturianas anteriores, cujos membros só são evocados pontualmente em ligação directa com eventos ocorridos no território de Portugal<sup>6</sup>.

O conquistador de Toledo ocupa nessas memórias um lugar de relevo, em grande medida porque a ideia legitimatória dominante nos meios régios portugueses passará sempre pela afirmação da legalidade do poder transmitido por Afonso VI à filha havida em Ximena Muñoz e, logo, pela evocação do imperador como figura quase tutelar, um autêntico pai distante do reino. Aquilo que irá variando será o modo como a dinastia portuguesa se enxertará nesse tronco, havendo inicialmente um predomínio claro da figura de Dona Teresa, a irmã da rainha Urraca, como elo transmissor primordial da legitimidade dinástica, ganhando posteriormente, a partir da *Primeira Crónica Portuguesa*, importância a figura do marido, o conhecido Conde Henrique, cuja presença na literatura, porém, era já assídua tanto na crónica latina como no *Poema de Mio Cid*.

Mas a grande novidade da escrita portuguesa que visa propor uma determinada representação do passado consiste na aparição do *Livro Velho*

4. A Botelho da Costa VEIGA, «Os Nossos Nobiliários Medievais (alguns elementos para a cronologia da sua elaboração)», Lisboa: Separata dos Anais das Bibliotecas e Arquivos, 1943; José MATTOSO, «A transmissão textual dos livros de linhagens», in: Isabel Hub FARIA (dir), *Lindley Cintra. Homenagem ao Homem, ao Mestre e ao Cidadão*, Lisboa: Edições Cosmos, 1999, p. 565-584.

5. Ver F. MOREIRA, *op. cit.*, p. 81-90.

6. Ver Pierre DAVID, *Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI<sup>e</sup> au XI<sup>e</sup> siècle*. Lisboa: Livraria Portugália Editora, 1947, p. 257-340; José Carlos Ribeiro MIRANDA, «Historiografia e Genealogia...», p. 53-58.

de *Linhagens*, um texto que não se situa na esfera régia e, por conseguinte, pretende construir uma linha de memória autónoma, com o mínimo possível de interferência daquilo que era o passado narrado nas crónicas. É sobre alguns conflitos, desobediências e outras singularidades deste livro que trataremos de seguida.

Antes mesmo encarar o texto na sua letra, sejam-nos permitidas algumas observações periféricas atinentes aos presumíveis promotores de tão ousada e insólita iniciativa redactorial, embora tal abordagem não possa decorrer senão da ponderação do que o texto em si enuncia. Na realidade, nos últimos cinquenta anos, ao longo dos quais se assistiu a um notável incremento da investigação sobre a sociedade medieval portuguesa, enraizou-se a ideia de que o *Livro Velho* teria necessariamente de ser da responsabilidade de alguém que reclamasse a herança da mais imponente linhagem que nele comparece, que são os senhores da Maia. Também assim pensamos<sup>7</sup>.

Em boa verdade, como é generalizadamente sabido, embora o prólogo da obra se proponha falar das cinco linhagens que «andarom a la guerra a filhar o reino de Portugal», na verdade só trata de duas delas –Sousa e Maia–, sendo a esta última que se atribui um passado mais remoto e imponente, mergulhando nas Astúrias de Ramiro I, o mítico iniciador da recuperação da terra ao muçulmano. Ora esta linhagem estava extinta por linha masculina na primeira metade do século XIII, sendo a sobrevivência da estirpe, e também os direitos patronais sobre o Mosteiro de Santo Tirso, a sua mais importante e antiga fundação monástica, assegurada, por linha feminina, pelos Riba de Vizela.

Os Riba de Vizela são uma linhagem de origem local que conhece uma projecção notável ao longo do século XIII, em grande medida obtida à custa de alianças com outras linhagens ibéricas e mesmo, como veremos, com a corte régia castelhana. Gil Martins, o seu chefe em meados do século, expatria-se em Castela após a subida ao poder do Conde de Bolonha em 1248. O filho mais velho que lhe virá a suceder, Martim Gil, que porventura se fazia já chamar «da Maia»<sup>8</sup>, casa em Castela com uma das filhas

7. Tem obtido assentimento a ideia de que o *Livro Velho de Linhagens* foi promovido pelos Riba de Vizela e que a sua redacção (ou a parte mais recente das linhagens que o integram) deverá ter sido realizada no mosteiro de Santo Tirso, propostas adiantadas por José MARTOSO, «O Mosteiro de Santo Tirso e a Cultura Medieval Portuguesa», in: *Religião e Cultura da Idade Média Portuguesa*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1982, p. 481-509. O contexto em que a obra terá sido executada variará, necessariamente, em função da datação que se lhe atribuir. Se a opção for por 1270, que nos parece ser a mais aceitável, o livro terá sido feito para Gil Martins de Riba de Vizela, antigo mordomo-mor de D. Afonso III, que se encontrava desde 1264 exilado em Castela, onde virá a terminar os seus dias na década seguinte, embora a sua conclusão esteja dependente de materiais genealógicos unicamente existentes em Portugal.

8. Ver É assim referido numa passagem do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro* (cf. José MARTOSO, *Portugaliae Monumenta Historica*, Nova Série, vol. II: *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*,

de Andrés Fernandes de Castro, membro do único ramo sobrevivente do poderoso clã dos Castro após a morte sem filhos de Alvar Perez ocorrida cerca de 1240. Castros e Riba de Vizela voltam a Portugal em meados da década de 1250 para ocuparem cargos de importância política relevante por insistência do novo rei, mas todos acabam por sair de novo para Castela nos primeiros anos da década de 1260, desautorizados pelo esvaziamento das funções que desempenhavam como consequência da política de reforço do poder da burocracia régia levada a efeito nessa altura por Afonso III, nomeadamente pela instituição do cargo do meirinho-mor<sup>9</sup>. Temos, aliás, insistido na ideia de que a súbita e polifónica utilização em Portugal das armas da escrita historiográfica em língua vulgar se deve associar a este período de grande conflitualidade política vivido no reino<sup>10</sup>.

Martim Gil contar-se-á entre os muito poucos membros da aristocracia peninsular que testemunham o testamento de Afonso, o Sábio, em Sevilha, no qual são feitas duras e conhecidas recriminações a D. Dinis, que havia sucedido no trono português ao falecido Afonso III, pela falta de apoio prestado ao avô nos momentos críticos da revolta do futuro Sancho IV. Estas circunstâncias não impedirão que Teresa, uma das irmãs de Martin Gil, se venha a tornar, alguns anos mais adiante, amante de Sancho IV<sup>11</sup>, nem que o próprio filho primogénito de Mília Andrés de Castro retorne a Portugal, atraído por uma política favorável aos grandes magnates aristocráticos levada a cabo pelo novo rei português, em tudo semelhante à que anos antes o pai deste realizara.

É desta época a aliança dos Riba de Vizela com os Meneses, através do casamento de Martim Gil, filho do anterior, com uma filha de João Afonso Telo II, personagem cujo prestígio em Portugal havia conhecido um notável aumento com a atribuição pelo rei de Portugal do mais importante título condal português, justamente o de primeiro Conde Barcelos. Este Martim Gil de Riba de Vizela II virá a suceder ao sogro, em 1304,

---

Lisboa: Academia de Ciências de Lisboa, 11H8); sobre o assunto, ver José MATTOSO, «A Família da Maia no séc. XIII», in: *A Nobreza Medieval Portuguesa. A Família e o Poder*, Lisboa: Estampa, 1982, p. 329-340.

9. Ver José MATTOSO, «O triunfo da monarquia portuguesa: 1258-1264. Ensaio de história política», in: *Naquele Tempo. Ensaios de história medieval*, Lisboa: Círculo de Leitores, 2009, p. 515-546.

10. Ver José Carlos Ribeiro MIRANDA, «Na génese da Primeira Crónica Portuguesa», *Medievalista*, 6, 2009, [em linha], [URL: <http://www2.fcsh.unl.pt/iem/medievalista/>] consultado em 7 Setembro 2011; *id.*, «Do rex Ranemirus ao rei Ramiro: emblemas da heráldica literária no Ocidente ibérico entre os finais do séc. XIII e os inícios do séc. XIV», in: *Actas del XIII Congreso Internacional de la Asociación Hispánica de Literatura Medieval. In Memoriam Alan Deyermond*, I, Valladolid, Ayuntamiento de Valladolid y Universidad de Valladolid, 2010, p. 161-182; *id.*, «Historiografia e Genealogia...», p. 13-15.

11. Ver José Augusto DE SOTTOMAYOR-PIZARRO, *Linhagens Medievais Portuguesas. Genealogias e Estratégias (1279-1325)*, I, Porto: Universidade Moderna, p. 548-549.

como segundo Conde de Barcelos, título que manterá até à sua morte ocorrida em 1312. Como curiosidade, anote-se que o terceiro Conde de Barcelos será Pedro Afonso, o autor do *Livro de Linhagens* e da *Crónica de 1344*.

Ao contrário do que sucedeu com a linhagem de Sousa, que viu o seu nome permanecer vivo ao longo de sucessivas gerações da nobreza portuguesa, muito para além da sua extinção por linha masculina, os Riba de Vizela foram uma linhagem que não sobreviveu ao seu colapso biológico. A explicação para tal facto deve certamente estar relacionada com o trajecto que acabámos de resumir: os Riba de Vizela fizeram da oscilação entre Castela e Portugal a sua política e o seu modo de existência. Não eram portugueses, nem galegos, nem castelhanos, embora tivessem interesses económicos, políticos e até militares em cada um destes territórios.

Ora, na redacção do *Livro Velho de Linhagens* entram informações e relatos provenientes de ambiente castelhano, como Anais, o *Liber Regum*, um texto épico sobre Fernando Magno e a *\*Estória de Salomão* que está na base tanto da lenda do cavaleiro Enalvillo, da *Cronica de la Población de Ávila*, como da primeira parte da «Condessa Traidora» narrada na versão amplificada da *Estória de España*<sup>12</sup>. Alguém que frequentasse assiduamente ambientes castelhanos, como os Riba de Vizela, ter-lhes-ia acesso com facilidade. O *Livro Velho* singulariza-se também em Portugal no tributo prestado a Santiago pelo apoio na guerra ao mouro, o que se compreende pela ligação privilegiada dos Riba de Vizela aos de Castro, um dos quais havia ocupado anos antes o cargo de «pertigueiro-mor» de Santiago, ou seja, defensor oficial da cidade do Apóstolo<sup>13</sup>.

De facto, quanto mais aprofundamos o tema mais encontramos razões para o bem fundado da atribuição da responsabilidade de redacção do *Livro Velho de Linhagens* aos Riba de Vizela e, dada a preservação de infor-

12. A «Lenda de Gaia» resulta da adaptação de um conto apócrifo sobre o rei Salomão que também serviu de modelo para a redacção da primeira parte da «condessa traidora», tal como esta narrativa se pode ler na versão de 1289 da *Estória de España* (ver Ramón MENÉNDEZ PIDAL [ed.], *Primera Crónica General de España*, 1, Madrid: Gredos, 1955, p. 427-428). Ora, o conjunto narrativo no qual a «condessa traidora» se inclui remonta a materiais provenientes do mosteiro de Cardena já redigidos antes de 1270 (ver FRANCISCO BAUTISTA, «Pseudo-historia y leyenda en la historiografía medieval: la Condesa Traidora», in: *El relato historiográfico: textos y tradiciones en la España Medieval*, Londres: University of London, 2006, p. 59-101). Tendo em vista a ligação a Castela dos promotores do *Livro Velho de Linhagens*, é provável que também a narrativa portuguesa possa ter tido origem na versão do conto de Salomão existente nesse mosteiro castelhano. Sobre a «Lenda de Gaia» e respectiva bibliografia, ver José Carlos MIRANDA, «A Lenda de Gaia dos Livros de Linhagens: Uma Questão de Literatura?», *Revista da Faculdade de Letras. Línguas e Literaturas*, 2ª série, vol. 5, t. 2, 1988, p. 483-515; Maria Ana RAMOS, «Hestorja dell Rej dom Ramjro de lleom... Nova versão de A Lenda de Gaia», *Crítica del texto*, 7 (2), 2004, p. 791-843.

13. Tal função –«tenente peritcam Sancti Jacobi»– recaía sobre o avô de Mília Andrés de Castro, Fernán Gutiérrez, ao longo das décadas de 1220 e 1230 (ver Eduardo PARDO DE GUEVARA Y VALDÉS, *Los señores de Galicia. Tenentes y condes de Lemos en la Edad Media*, A Coruña: Fundación Pedro Barrié de la Maza, I, 2000, p. 106).

mação privilegiada proveniente de S. Tirso, a alguém ligado a este cenóbio, no que diz respeito ao desenvolvimento da parte mais recente da matéria genealógica aí contemplada<sup>14</sup>.

Mas, como dissemos no início, verdadeiramente o *Livro Velho* só trata de duas linhagens, embora se proponha falar de cinco. Não desenvolveremos aqui os argumentos em que nos fundamentamos para duvidar de que alguma vez essas cinco linhagens tivessem sido objecto de tratamento, pelo menos paritário, por parte do redactor da obra, embora provavelmente se tenham perdido algumas folhas na parte final dos testemunhos que chegaram até nós<sup>15</sup>. O que nos interessa averiguar neste momento é a posição ocupada no livro pela outra linhagem cuja enumeração, ou «conto», ele abrange, para além dos exornados senhores da Maia: os Sousões.

Por que razão surge esta última linhagem mencionada em primeiro lugar no prólogo, seguida do Braganções, para só depois se falar dos senhores da Maia? Na nossa opinião, a explicação dessa ordenação é a mesma que nos leva a considerar que a redacção do LV ocorreu por volta de 1270, e não em 1286, como também tem sido proposto. É que em 1270 ninguém ignorava que as duas primeiras linhagens eram as únicas que efectivamente ainda existiam por representação masculina, já que a da Maia, como dissemos, era assegurada apenas por linha feminina. Mesmo assim, os de Bragança só podem figurar neste concerto porque a concepção do livro parte de alguém muito à-vontade com o ambiente castelhano. Na realidade, era em Castela que se encontrava, havia então umas dezenas de anos, Gonçalo Nunes de Bragança, o último representante vivo desta linhagem, cujo peso social ou político em Portugal era quase nulo<sup>16</sup>.

Os Sousões figuram em primeiro lugar, pois, pela aceitação das regras de um direito sucessório em que o privilégio era já concedido à linha masculina. A essa razão juntaremos uma outra que parece evidente, que é o reconhecimento da importância real dessa linhagem na construção de um poder autónomo no reino de Portugal. Mas isto não deve significar que essa hierarquização, admitida por quem concebe o *Livro Velho de Linhagens*, seja absoluta e que daí decorra que ambas as linhagens, Sousa e Maia, sejam representadas da mesma forma e com um mesmo sentido. Independentemente de considerações sobre a organização da matéria

14. Conquanto o redactor denote também, na parte inicial do livro, bastante familiaridade com o mosteiro de Pombreiro.

15. A alegação de que o manuscrito quinhentista, do qual toda a tradição textual deriva, foi «cortado à tesoura» deu origem desde cedo a uma exagerada efabulação, da qual em grande medida é responsável o anónimo autor seiscentista da «Notícia Primeira sobre os Livros de Linhagens», texto cuja versão mais antiga se encontra no ms. 666 da Biblioteca Universitária de Coimbra.

16. Ver J. A. DE SOTTOMAYOR-PIZARRO, I, *op. cit.*, p. 238-239.

genealógica, salta à vista –e verificando esse facto iniciámos a presente exposição– que os da Maia contam com um relato fundacional extenso e dignificante que não tem paralelo com a secura pouco mais do que enumerativa das origens dos de Sousa.

Se é certo que a apresentação dos antecedentes remotos desta última linhagem não é propriamente muito animada ou rica –apenas inclui a alusão a uma mulher com perfil de santidade– Santa Senhorinha de Basto –e a alguns feitos militares dos antepassados mais ilustres, é também verdade que conta logo na terceira geração com um conjunto de referências a acontecimentos– que não chegam a constituir uma narrativa –cuja importância é bem maior do que sua pequena dimensão física deixa crer, a julgar pelo modo como foram tratadas pela escrita genealógica posterior e também pela crítica recente que sobre elas tem repetidamente reflectido:

Em primeiramente convem a saber que a Hugo Belsages foi seu filho o Conde Dom Guicoy. E sa netta Senhorinha, el que jas em Basto. El Conde Dom Guicoy, aquel que lidou com Frade Baldango e fege filho, convem a saber, el conde Dom Achega, que foi cazado com a Condeça Dona Argunti Soares filha del Conde Dom Sueiro e de Dona Mona Diaz que foi filha del Conde Dom Diogo que pobrou a Burgos. Dom Achega c(h)egou seu el Conde Dom Mem Soares em o passo de Novelas com outros seis condes e mataram-no por ende, porque o cegou, na Portella de Vadi. E matou-o hum cavaleiro que chamavao Soeyro da Velha, que era natural de Negrellos por mandado del Conde Dom Pero Paes de Bargunti, que foi hum dos condes que el cegou<sup>17</sup>.

Se a nossa interpretação do texto for eficaz, teremos então que o terceiro conde de Sousa, Dom Achega, em conjunto com mais seis (!) condes seus pares, foi cegado por um tal conde Mem Soares no paço de Novelas, que era um local historicamente pertencente aos Sousões. Este Mem Soares veio, por sua vez, a ser morto por um vassalo de Pero Paes Bargunti, um dos condes supliciados, de seu nome Soeiro da Velha. Adiante-se, desde já, que nenhuma das personagens mencionadas tem qualquer atestação documental, nem mesmo este Sousão, o que é no mínimo estranho. Sete condes, cinco dos quais não nomeados, são cegados por um outro conde sem que nenhum traço diplomático venha a subsistir desse facto!

Mais adiante, num outro pequeno relato, novas alusões a este primeiro episódio vêm a ser feitas, acrescentando-lhe precisões de grande importância. Vejamos o texto:

[...] cazou (com) Dom Gonçalo de Souza outra com Sancha Alvarez das Asturias. E porque lha sia doneando Rey Dom Afonso, que era seu hospede, troquioua logo e poze-a em hua azemola [...] albardada, e hum escudeiro que

17. Seguimos a lição transmitida pelo ms. 47-XIII-10 da Biblioteca da Ajuda, fol. 32r<sup>o</sup>, cujo texto nos parece superior ao da edição de Caetano de Sousa.

lha tangesse, e enviou-a pera sa terra, e fege com ella meter burela a todos os rapazes que em sa caza erão. E estom foi Rey Dom Afonso muy bravo e disse a Dom Gonçalo –ca per chus pouco que esto cegou meu avoo o vosso–. E Dom Gonçalo lhe respondeo: –Senhor, não metades em esso mentes, ca o cegou a gram torto e morreo por ende a gram direito<sup>18</sup>.

No seu início, a acção desenvolvida neste pequeno excerto nada tem a ver com sucessos ocorridos duas ou três gerações atrás, envolvendo os «avós» dos intervenientes. Neste episódio, está em causa a propensão de D. Afonso Henriques, primeiro rei português, para se envolver com mulheres do seu meio, facto que pode ser atestado noutros pontos do livro e na documentação da época. Mas, enquanto outros relacionamentos amorosos do rei são manifestamente conhecidos<sup>19</sup>, nada existe sobre a possibilidade de Afonso Henriques se ter deixado enlear pela segunda mulher do senhor de Sousa. E o que é mais sintomático, também este segundo casamento do Sousão escapa à documentação, bem assim como a sua hipotética mulher.

Permitimo-nos não desenvolver aqui todas as implicações envolvidas neste *affaire*, conquanto seja visível que o presente relato tem o propósito de dar testemunho de uma fricção séria entre os Sousões e o poder régio português. Ora é no culminar desse momento de tensão que o rei profere palavras que evocam o primeiro dos episódios mencionados, ao declarar que, por muito menos do que aquilo que acabava de se passar, o seu avô, Afonso VI, o conquistador de Toledo, tinha cegado o avô do seu interlocutor, ou seja, Dom Acheга de Sousa. A resposta de D. Gonçalo, considerando que o avô do rei tinha errado e por isso tinha morrido com justiça, naturalmente não pode referir-se ao próprio Afonso VI, mas sim ao aludido executor da sua vontade, o conde Mem Viegas. Ficamos então a saber, por meios desviados, como se os relatores apenas quisessem insinuar mais do que dizer explicitamente, que existira outrora um conflito entre Afonso VI e sete condes portugueses, e que sobre estes o imperador mandara exercer um tipo de punição que a tradição historiográfica associava apenas àqueles que atentavam contra a soberania régia ou imperial. Não foram presos nem mortos ou exilados, mas sim cegados, como Ramiro I fizera com Nepociano, ou Ramiro II com o seu irmão Afonso<sup>20</sup>.

O que significa que, quem redige o *Livro Velho de Linhagens* e inclui estes episódios no seio do conto genealógico dos de Sousa, quer fazer passar a

18. Ms. 47-XIII-10 da Biblioteca da Ajuda, fol. 33<sup>o</sup>.

19. Como sucede com Châmoa Gomes de Pombeiro, cuja «drudaria» com Afonso Henriques é mencionado logo na parte inicial do livro.

20. Vejam-se as crónicas de Afonso III (Juan Gil FERNÁNDEZ *et alia*, *Cronicas asturianas*, Oviedo: Universidad de Oviedo, 1983, p. 142-143) e de Sampiro (Justo PEREZ DE URBEL [ed.], *Sampiro su crónica y la monarquía leonesa en el siglo X*, Madrid: CSIC, 1952, p. 322-323). Ambos os relatos vêm a ser retomados pela cronística posterior.

ideia de que, numa fase que remonta ao século XI, este clã se tinha oposto ao poder de Afonso VI e que tinha por isso sofrido sérias represálias. E ainda que essa oposição ao poder régio se prolongara em tempos do neto do imperador, já rei em Portugal, embora com consequências que não haviam passado das palavras azedas e ameaçadoras.

Os Sousões carregariam, assim, segundo o *Livro Velho de Linhagens*, uma memória de «desobediência» intensa aos poderes régios castelhano-leonês ou português, aqui representados pelas cimeiras figuras de Afonso VI e do seu neto Afonso Henriques. E estes pequenos relatos acabam por ter uma visibilidade acrescida porque se encontram isolados no seio de uma enumeração genealógica em que não ocorrem outros exemplos do mesmo tipo.

Seriam memórias de uma realidade histórica que, mesmo assumindo uma importância política de primeiro plano, teriam escapado a qualquer registo? Ou haverá que procurar outra explicação para aquilo que parece ser uma manobra ficcional, semelhante a tantas outras que surgem na literatura deste período, visando propósitos só compreensíveis no âmbito de uma melhor clarificação da empresa de escrita que é o primeiro livro genealógico português?

Retomemos as nossas considerações iniciais sobre os promotores do *Livro Velho de Linhagens* e do contexto em que o terão feito. Os Riba de Vizela eram uma linhagem poderosa, portuguesa, mas que tinha desenvolvido fortes alianças ibéricas que a haviam projectado para fora do reino. Na segunda metade do século XIII conheceram vários e graves dissídios com a corte régia portuguesa que os levaram a períodos extensos de ausência do território. Ora os Sousões eram, pela mesma altura, o que há de mais contrário a este trajecto e a sua história é bem conhecida. Trata-se de um clã familiar que cresce e se afirma desde o século XI como apoiante do poder de Fernando Magno contra os aliados da dinastia leonesa derrotada em Tamarón, à semelhança de outros grupos de infanções portugueses. No tempo de Afonso VI são chamados a participar em vários actos que confirmam a confiança política que tinham no rei e que o rei tinha neles<sup>21</sup>. Durante o governo de Dona Teresa vão-se colocando progressivamente ao lado do filho, Afonso Henriques, que apoiam activamente na acção militar que o há-de levar ao poder. A partir de então, seguros partidários de Afonso Henriques e do filho, Sancho I, verão o seu prestígio crescer a ponto de se tornarem numa das mais importantes estirpes do reino<sup>22</sup>.

21. Ver José MATTOSO, *Cavaleiros, Infanções e Ricos-Homens*, Lisboa: Guimarães Editores, 1982, p. 82.

22. Sobre o trajecto desta linhagem, ver Odília Filomena Alves GAMEIRO, *A Construção das Memórias Nobiliárquicas Medievais*, Lisboa: Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 2000.

A situação muda com a crise dos primeiros anos do reinado de Afonso II, a partir de 1211, altura em que a maior parte dos seus membros conhece o exílio pela primeira vez. O vizinho reino de Leão, mais tarde o séquito do infante Pedro Sanches<sup>23</sup>, mais tarde senhor de Maiorca, serão as sedes onde irão preparar um desejado retorno à esfera do poder régio português. É deste período que data o apoio declarado à actividade trovadoresca, no qual se destacaram a ponto de constituírem o único centro de mecenato eficaz que é possível identificar por esses tempos<sup>24</sup>.

Esta situação de marginalidade política irá finalmente mudar em meados do século XIII com a vitória de Afonso de Bolonha sobre o seu irmão, Sancho II, altura a partir da qual a linhagem retorna à corte portuguesa e estende a sua influência sobre o conjunto do reino, tornando-se de facto no seu mais influente grupo aristocrático. A detenção de tenências territoriais com carácter hereditário, a ocupação de cargos curiais por períodos de tempo muito longos e, por fim o casamento, de dois dos seus chefes sucessivamente com a mesma filha do rei fazem desta linhagem um pilar fundamental do poder de Afonso III. Como já foi notado, as ligações dos Sousões à família real na segunda metade do século XIII renovam uma política idêntica à que tinha sido seguida cem anos antes, quando os Sousões se tinham tornado num dos principais grupos apoiantes de Afonso Henriques.

É de notar também que, tendo embora conhecido períodos de exílio e de deambulação por espaços externos ao reino, os Sousões raramente usaram a política matrimonial para estabelecer alianças confirmadas com grupos exteriores a Portugal. Se o fizeram, foi com aqueles que confiavam a sua área de influência à Galiza, região onde a alta nobreza portuguesa tradicionalmente procurou «consórgar»<sup>25</sup>. Nesse sentido, terão sido uma das mais portuguesas linhagens da época, evitando participar em situações políticas agudas ocorridas noutros reinos, e não tendo interesses patrimoniais que fossem para além do espaço português. E assim permaneceram até que Gonçalo Garcia, o último dos seus representantes

23. A documentação publicada em Dolores DOMINGO, *A la recerca d'Aurembiàx d'Urgell*, Lleida: Universitat de Lleida, 2007, p.183-185, é inequívoca quanto à presença dos Sousões Pero Garcia e Gonçalo Garcia em Aragão junto do infante Pedro Sanches no ano de 1229.

24. Ver José Carlos Ribeiro MIRANDA, *Aurs Mesclatz ab Argen. Sobre a Primeira Geração de Trovadores Galego-Portugueses*, Porto: Guarecer, 2004; *id.*, «Martin Soares e o Cantar do Cavaleiro», in: *Seminário Medieval 2007-2008*, Porto: Estratégias Criativas, p.219-232.

25. De notar o casamento de D. Mendo Gonçalves, o Sousão, com D. Maria Rodrigues Veloso, filha do Conde de Cabreira, que terá ocorrido por meados do século XII; e o casamento do seu neto homónimo com Teresa Afonso Teles, da poderosa linhagem dos Meneses, a única vez que um Sousão realmente ensaia uma aliança matrimonial com alguém proveniente dos meios próximos do poder régio em Castela. Todavia, mesmo que houvesse alguma intencionalidade política neste enlace, o filho de Mendo Gonçalves II não teve um futuro sorridente, acabando a representação dos Sousões por ser assumida pelos primos, filhos de Garcia Mendes.

por via masculina, fecha os olhos no ano de 1285. Para além de oficialmente ornamentado como título de Conde, na altura da sua morte levava trinta anos no cargo alferes-mor do reino<sup>26</sup>.

Neste contexto, não pode senão causar perplexidade verificar que o *Livro Velho de Linhagens* atribui a um dos primeiros Sousões, o Conde Dom Achega –aquele que terá sido cegado por um representante de Afonso VI– o casamento com uma neta do Conde D. Diego, o povoador de Burgos. E não é tanto por este ser uma personagem que viveu no século X ou mesmo antes, mas sim por indiciar que os Sousões teriam assumido uma política matrimonial voltada para Castela que na realidade nunca realizaram. No mesmo sentido –e ainda de um modo mais flagrante– vai a afirmação segundo a qual o filho deste, Dom Gomes Achegues, «seve cazado com Dona Gontrade Nunnes que foi filha de Dom Munio Fernandez de Touro que foi filho de El Rey D. Fernão do que foy par d'emparador», informação que confirma a castelhanização que os redactores do *Livro Velho* quiseram atribuir a esta linhagem na sua génese, ao arrepio de qualquer viabilidade histórica. O modo como este objectivo é atingido deixa, além disso, qualquer comentador perplexo. É que ao invés de se procurar figurantes credíveis para estes enlances, as personagens convocadas primam pela inverosimilhança, já que uma, Diego de Burgos, é demasiado recuada para poder ocupar o lugar que lhe é atribuído, e outra, o filho bastardo (?) de Fernando Magno, é uma figura de romance ou de gesta, conquanto também a historiografia alfonsina a vá acolher, embora com outro nome<sup>27</sup>.

De modo que parte substancial das personagens e enredos a que se alude no início do conto genealógico dos Sousões é constituída por alegações que lhes atribuem atitudes que nunca foram as deles no passado, sendo ainda radicalmente contrárias à política que firmemente seguiam no presente da escrita. Insinuar que os Sousões tinham interesses castelhanos quando eram os mais fiéis apoiantes da realeza portuguesa, soa a acusação sobranceira; pretender que os seus membros mais proeminentes haviam casado em tempos com netas de condes e de rei castelhanos, quando os mais importantes casamentos dos chefes de linhagem dos Sousões se haviam consumado, poucos anos antes, com uma filha do rei de Portugal, soa a alegação achincalhante; levantar a suspeita de que outrora se tinham veri-

26. Ver J. A. DE SOTTOMAYOR-PIZARRO, *op. cit.*, I, p. 222.

27. Como é sabido, a *Gesta de Mocedades de Rodrigo* termina com a concepção de uma criança pela filha do duque de Sabóia que se havia amancebado com Fernando Magno na sequência da vitória militar do Cid sobre uma coligação de franceses, papado e império. A *Versão Crítica da Estória de España*, narrando matéria que estaria contida no perdido *Cantar de las particiones del rey Fernando*, fará do filho bastardo deste rei o Cardeal D. Fernando. Sobre estas matérias, ver Diego CATALÁN, *La épica española. Nueva documentación y nueva evaluación*, Madrid: Fundación Ramón Menéndez Pidal, 2000, p. 509; Georges MARTIN, *Les Juges de Castille. Mentalités et discours historique dans l'Espagne médiévale*, Paris: Klincksieck, 1992, p. 452.

ficado diferendos graves entre, por um lado, Afonso VI e o seu neto Afonso Henriques —as personagens de referência da dinastia portuguesa, como a *Primeira Crónica Portuguesa* pouco antes reafirmara—, e os antigos Sousões, por outro, num momento em que o apoio destes à monarquia portuguesa era total, só pode ser entendido como forma encoberta de detracção, de «mal dizer» na velha tradição da escrita trovadoresca, exactamente o que pensamos que tudo isto pretendeu ser no *Livro Velho de Linhagens*.

Cerca de cem anos depois, num ambiente em que a escrita genealógica em Portugal não era já uma novidade, mas sim uma realidade bem enraizada, um dos muitos refundidores do *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro*, discordando das afirmações do autor quanto às origens do fidalgo Vasco Pimentel, não hesitou em apodá-las de «apostila de mal dizer»<sup>28</sup>, utilizando uma terminologia muito conhecida da escrita trovadoresca que, por sua vez, se encontrava em manifesto declínio<sup>29</sup>.

Na realidade, era muito corrente, por parte do trovadores, a utilização das figuras da *aequivocatio* quando pretendiam dizer mal de alguém mas de uma forma velada, coberta, acessível apenas aos mais argutos e entendidos. Se o genealogista do século XIV considera que o vitupério não totalmente explícito, aquele que apenas o comentador iniciado descodifica, é prática aceitável na escrita genealógica, então quer-nos parecer que é disso mesmo que se trata também nos episódios do *Livro Velho de Linhagens* referentes aos Sousões que comentámos.

Ora, quem concebe e redige o *Livro Velho de Linhagens* labora num processo inevitavelmente contraditório no tocante à linhagem dos Sousões: Porque é defensor da ordem aristocrática, deve colocá-los à cabeça da obra, prestando homenagem à antiguidade, ao prestígio político e à linha varonil em função da qual estes se vinham mantendo desde os inícios, mais de dois séculos antes. Mas, por outro lado, vê neles não apenas uma linhagem acomodada ao poder régio português, mas também a principal beneficiária de uma política que, no fundamental, hostilizara uma parte importante da nobreza e acabara por arredá-la das decisões mais importantes do reino durante a década de 1260.

O *Livro Velho de Linhagens*, promovido pelos Riba de Vizela, a mais

28. «Djz o conde Dom Pedro en seu liuro que este dô Vaasco foy filho de dona Sancha Martiinz, filha de dô Martin Fernândeiz de Riba d'Auizela e de dona Steuainha Soarez e feze-o ã dias de dô Gonçalo Rodriguyz seu marido... E nos fizemos muito ã noso tẽpo pera saber a uerdade deste feito si pasara asi como aqui he escrito. E achamos per fidalgos... que esto fora apostyla de mal dizer...», Teresa BROCARD (ed.), *Livro de Linhagens do Conde D. Pedro. Edição do fragmento manuscrito da Biblioteca da Ajuda*, Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2006, p. 135-136.

29. Sobre a figura da vitupério equívoco na poesia galego-portuguesa, ver Giuseppe TAVANI e Giulia LANCIANI, *A Cantiga de Escarnho e de Maldizer*, Lisboa: Edições Colibri, 1998.

importante das linhagens portuguesas que, por essa época, tinham realmente interesses ibéricos, dificilmente poderia directamente «dizer mal» de tão prestigiados rivais. Mas a insinuação, nele contida, de que os Sousões outrora haviam realizado alianças matrimoniais com o poder condal e régio castelhano e, pior ainda, de que se haviam revoltado contra os reis legítimos do território português, lança dúvidas sobre a lealdade à coroa portuguesa que nessa altura era, por parte dessa linhagem, absolutamente firme, não podendo ser entendido pelo historiador senão como uma forma velada, mas deliberada, de calúnia.